



## **Câmara Municipal de Moura**

---

### **DESPACHO Nº 951/DGARH/2021**

#### **Tolerâncias de Ponto**

Considerando que:

O Concelho de Moura é detentor de tradições que importa preservar e que estão enraizadas nos hábitos da população;

As festas nas diversas localidades do concelho, em honra dos respetivos padroeiros, são momentos de afirmação da nossa identidade e de convívio da comunidade;

A necessidade de cada trabalhador programar a sua vida profissional e familiar;

Concede-se tolerância de ponto, aos trabalhadores da Câmara Municipal, nas datas adiante referidas:

5 de abril - segunda-feira de Páscoa;

19 de julho - segunda-feira de Festa em honra de Nossa Senhora do Carmo;

Segunda-feira de Festa de cada freguesia (para os trabalhadores residentes nas freguesias);

24 de dezembro – véspera de Natal;

31 de dezembro – véspera de Ano Novo.

Devem ser assegurados os serviços essenciais a prestar à população, nomeadamente o abastecimento de água, a realização de cerimónias fúnebres e a abertura do mercado municipal.

Município de Moura, 09 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---